



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

**LEI Nº 1515 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

*Denomina o Logradouro inominado,  
localizado no Bairro Cohab II, como Avenida  
Raimundo Elias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Raimundo Elias o logradouro público inominado localizado no Bairro Cohab II, situada na entrada da concessionária Umuarama (Toyota), com acesso pela BR-316, em direção aos residenciais Cristalle e Cidade Bela.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 24 de junho de 2022.

*Edvan Brandão de Farias*  
**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal

Município de Bacabal - MA

SANCIONADA Em: 19/08/2022

*Edvan Brandão de Faria*

Edvan Brandão de Farias  
Prefeito Municipal